

## Confirmada a brilhante sentença do dr. Acácio Aragão de S. Pinto

A 2ª Câmara do Egrégio Tribunal de Justiça dêsse Estado, pelo voto unânime dos seus membros, julgou, no dia 14 do corrente, a Apelação n.º 1668, desta Comarca, sendo Relator o desembargador Portela Santos, e confirmou a brilhante sentença do juiz dr. Acácio Aragão de Sousa Pinto, que dera ganho de causa à Prefeitura

de Nova Iguassú, na controvérsia referente ao recebimento das taxas do Matadouro sito em Nilópolis.

Dessa decisão definitiva só cabe recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal, porém sem efeito suspensivo.

Só mesmo um convênio entre as duas Prefeituras vizinhas poderá solucionar, a contento das populações interessadas, tão complexa questão administrativa, conforme aliás previu, em recomendação genérica, o recente Congresso das Municipalidades, em Quitandinha.

## CORREIO DA LAVOURA

ÓRGÃO INDEPENDENTE FUNDADO EM 22 DE MARÇO DE 1917

Fundador: SILVINO de AZEREDO

Diretor-Gerente: AVELINO DE AZEREDO

Diretor-Secretário: LUIZ DE AZEREDO

ANO XXXIV

NOVA IGUASSÚ (Estado do Rio), DOMINGO, 23 DE ABRIL DE 1950

N. 1.727

### Iniciativa particular

J. ELYDIO DA SILVEIRA

E' vez muito velho e arraigado entre nós aguardar que todos os problemas de interesse público sejam resolvidos por iniciativa do governo, razão pela qual são bem parcias as obras providenciadas por particulares esclarecidos e dotados de boa vontade.

Os poucos empreendimentos existentes representam movimentos excepcionais, dignos de encômios, pois todos eles exigiram de seus organizadores e ainda reclamam, igualmente, dos mantenedores, grande dose de esforços, inegotável capacidade de perseverança e, acima de tudo, espírito de sacrifício muito apurado.

Se mesmo homens extraordinários, possuidores de extrema idealismo, podem vencer a inércia e a conformação que embotam a vontade do povo e deixam à mercê do hábito antigo de tudo esperar dos poderes públicos.

E' certo, e não pode restar dúvida alguma, que o Estado não tem capacidade para, por si só, enfrentar e resolver inúmeros problemas, alguns dos quais até agora não foram sequer equacionados por ele, resultando daí ser imprescindível o auxílio da iniciativa particular.

Entretanto, não é menos certo, por mais paradoxal que tal fato pareça, caber aos próprios dirigentes a maior culpa da falta de ajuda de particulares, muitos dos quais tanto poderiam realizar em benefício da coletividade, se outra fosse a compreensão dos que se propõem a governar os destinos de nossa terra.

Digna de pena é, com raras exceções, a atitude de nossos homens públicos. Faltando-lhes corsagem para tomar atitude franca e usar de linguagem sincera e leal sobre questões que se prendem diretamente a justos interesses do povo, passam a ocultar a verdade e a encobrir as intenções com que agem, apresentando-se como demagogos, sempre prontos a embair a natural credulidade de nossa gente.

O tempo passa. As administrações se sucedem. Novos dirigentes tomam posse dos serviços públicos e, lamentavel-

(Conclui na 2ª página)

### A origem da propriedade e a personalidade humana

Por AURELIO LEMOS

da Ordem dos Advogados Brasileiros e Professor no Gásio Afrâncio Peixoto

**II** *Este quadro está aqui traçado dentro de limites acaanhados e pintado com cores pouco vivazes, mas poder-se-ia dilatar até as proporções do mundo e esboçar-se em coloridos de esplendor.*

Entretanto, estrito como se acha, exposto apenas com cores opacas, não representa já a verdadeira origem das famílias, posteriormente tribus, e ulteriormente sociedades?

Bem entendido, esta hipótese não subverte, nem desejamos que subverta a ordem profundamente estudada pelos sociólogos e perfeitamente estabelecida, por onde passaram, sempre com pequenas variantes, uniformemente, todos os povos.

E, mesmo quanto à primeira organização, isto é, a patriarcal, a nossa sugestão vem fortificá-la, pois não há organização nenhuma sem chefe, por mais rudimentar que seja. Então — vamos admitir — o núcleo humano se organizou, as famílias se agrupando e se estendendo no ritmo aqui determinado e, em suas linhas gerais, sempre forçosamente dentro neste quadro. Forçosamente, dizemos, porque é impossível elas nascerem e se desdobrarem fora dele. Impossível, sim, porque as crianças têm que possuir pais, pertencem elas a povos primitivos ou civilizados.

Eis aí um segundo título de aquisição e legítimo. E legítimo por três motivos: — 1º porque essa família, essa tribo já ocupava essa terra sem ter prejudicado a ninguém; 2º porque nela já havia praticado benfeitorias e 3º porque a defendera contra a agressão.

Esta tese é corolário do princípio de que a família é anterior a todo e qualquer socialismo, pois é do aumento daquela que vai nascendo o crescimento de assistência entre os seus membros, já então membros de um maior agrupamento, com tendências perfeitamente sociais ou seja pelo menos, uma tribo.

Não é difícil, pois, conjecturar-se o entrelaçamento de interesses recíprocos que se estabelece desde então nessas famílias, nesses agrupamentos. O agrupamento já se estabeleceu; não importa o nome que se lhe possa dar segundo o organismo determinado por contingências certas, mas que não nos interessam quais agora.

### ARTHRITISMO-GOTA-RHEUMATISM

### LYCETOL

RAMULADO DE GIFFONI - O MELHOR DISSOLVENTE DO ÁCIDO URICO

RANCISCO GIFFONI & CIA - RUA T. DE MARÇO, 17 - RJ

(Conclui na 2ª página)

### A LAPIS...

## Uma terra romântica

SILVINO SILVEIRA

**Nova Friburgo** é a encantadora cidade serrana, se precondignamente para a comemoração do mais um a efeméride, a 16 de maio vindouro, que será um verdadeiro acontecimento nos annais do Estado do Rio de Janeiro.

Acha-se situada no centro da antiga Província, confinando ao norte com os Municípios de Sumidouro, Duas Barras, Bom Jardim e Trsjano de Moraes; ao sul, com os Municípios de Cachoeiras de Macacu, Silva Jardim e Casimiro de Abreu; a este, com o Município de Macaé, e a oeste, com o de Teresópolis.

Por alvará de 3 de janeiro de 1820 foi criada a freguesia de São João Batista na colônia, sendo esta, por esse alvará, elevada à categoria de vila, com a denominação de Nova Friburgo, tendo lugar sua inauguração em 17 de abril do mesmo ano, pelo ouvidor da comarca, Joaquim José de Queiroz.

Causas diversas concorreram para o mau sucesso da colonia suíça. Grande parte dos colonos abandonou o distrito de Cautápolis por outros da Província.

Em 1832, sendo ministro o conselheiro José Bonifácio de Andrada e Silva, foi mandado o major George Antonio Schaefer para contratar na Alemanha colonos para as colonias de Leopoldina e Frankenthal, e estabelecidos, desde 1816, nas margens dos rios Caravelas e Vicos, na Baía, em terrenos pertencentes ao mesmo major Schaefer e Guilherme Freiels. Não se sabe o motivo por que foram esses colonos desviados do seu destino e enviados para Nova Friburgo. Monsenhor Miranda, que anteriormente havia obtido demissão de inspetor da colonia, foi de novo nomeado e encarregado dos estabelecimentos dos colonos alemães, que chegaram a Nova Friburgo no dia 3 de maio de 1824.

Dispõe de belezas naturais, clima ameníssimo, essa terra romântica, um dos alicerces do progresso do Estado do Rio de Janeiro, em todos os ramos da atividade humana. Consignamos, antecipadamente, as nossas mais efusivas saudações.

## Felbovin

POMADA

Substância o Bisturi nos tumores e inflamações, assim:

1 - com pús - abre, drena e cicatriza.

2 - sem pús - aborta a inflamação.

Pedidos a C. BRITTO

LAVRÁDIO, 178-A

### BELO HORIZONTE. SANATÓRIO STA. TERESINHA

Para doentes do aparelho respiratório. — Diretor: Dr. Luiz de Azeredo Coutinho. — Alimentação boa e cuidada. — Fumotorax — Raios ultra-violeta — RAIOS X. — Avenida Carandaí nº 938. — Fone: 2 1515.

## Colégio Leopoldo

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1074 e 1094 - Tel. 29

### e Escola Técnica de Comércio

A mais antiga Casa de Educação do Município. — O terceiro Colégio do Estado — 20 anos de inestáveis serviços prestados à cidade, ao Município e à zona. — A despeito de fazer questão de alunos pela qualidade e não pela quantidade, seu corpo discente vai para MIL ALUNOS frequentando. — Corpo docente de 40 professores reunidos numa Família Educacional. — Sua diretora: Ensinar educando. — Cursos: JARDIM DA INFÂNCIA E PRIMÁRIO — ADMISSÃO — BÁSICO E COMERCIAL — GINASIAL E COLEGIAL — NORMAL EM ORGANIZAÇÃO.



Domingo, 23-IV-1950

## ARTES PLÁSTICAS

Um julgamento certo sobre o valor de Goethe nas artes plásticas, tal qual como dos seus versos, da sua prosa, ou escritos científicos (Morfologia das Cores, etc.) só poderia ser feito cem ou duzentos anos mais tarde: Goethe era adiantado demais para ser compreendido pelos seus contemporâneos, o legado que deixou à humanidade só foi devidamente reconhecido muito mais tarde.

Os desenhos de Goethe têm o seu valor próprio, não são apenas ilustrações à margem, são perfeitas obras de arte moderna que especialmente a geração de hoje poderá apreciar. Os artistas, os amadores das artes plásticas devem se interessar mais e conhecer melhor a Goethe como desenhista. Durante toda a sua vida trabalhosa nunca abandonou o lápis. Em suas cartas e observações, pode-se notar quanto se sentia feliz quando terminava um desenho que, segundo a sua consciência de artista, lhe agradava. Era um severo auto-crítico e sempre procurou aprender com os mestres. Nas viagens, o estudo das artes plásticas era o seu evangelho. Croquis de paisagens, de exteriores, retratos de pessoas amigas e, especialmente, de sua esposa Christiane, encheram os seus cadernos de estudos. A 7 de junho de 1820 escreve em seu diário: "Prefácio para o estudo das nuvens". É simbólico para este gênio, que no fim de sua vida alcançou esferas espirituais tão elevadas onde mal o podemos acompanhar, se ter interessado principalmente pelas nuvens... suas formas fantásticas, seus movimentos, seus coloridos tenues... belezas infinitas e tão passageiras. Nos desenhos desta época se nota uma leveza etérea. Como em seus últimos poemas, traduzem os seus desenhos o pensamento mais alto que um poeta e artista jamais deixou:

"Alles Vergängliche  
Ist nur ein Gleichnis!"  
(Tudo o que passa é apenas uma imagem).

## Mande pintar o seu retrato

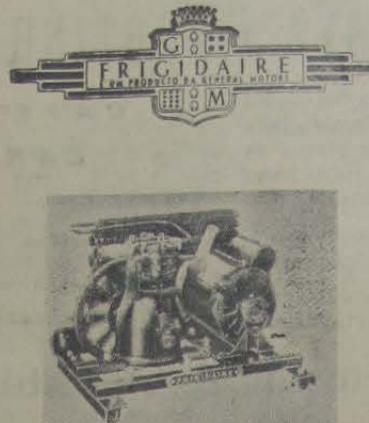
Envie a sua fotografia para CALVINO FILHO, rua de Santa Luzia, 799, 2º andar, C. P. 2477, Rio de Janeiro. Uma semana depois, pelo Correio, receberá o seu retrato pintado a crayon por um artista laureado e de grande renome. Se ficar inteiramente de seu agrado, como temos certeza, pagará Cr\$ 600,00. Caso contrário, nada pagará. Facilitamos pagamento. Aceitamos representantes nas cidades do interior. Enviamos catálogos de pintura em geral a quem nos solicitar.

## CURSOS DE ESPERANTO POR CORRESPONDENCIA

Animado pelo êxito dos anteriores e por numerosos pedidos, principalmente do Interior, decidiu o Brazilia Instituto de Esperanto abrir novos cursos da língua mundial auxiliar, por correspondência, destinados particularmente àqueles que, por viverem longe dos grandes centros culturais, ou por impedimento dos seus afazeres, não podem frequentar com assiduidade cursos orais. Como os anteriores, terão os novos cursos a duração de 3 a 4 meses e a inscrição deve ser solicitada à secretaria do B. I. E., av. Nilo Peçanha, 12, sala 1017 (tel. 32 7520), ou pelo correio, para a Caixa Postal, 142 - Lapa - Rio de Janeiro.

## Dr. Francisco Sant'Anna

ESTOMAGO, DUODENO, FÍGADO E VESÍCULA  
Sob controle do Raio X  
Diariamente das 8 às 18 horas  
Rua da Assembléa, 32 - 3º Pavimento  
TELEFONE 22-4969 - RIO DE JANEIRO



## JOÃO R. CARDOSO

### COMPRESSORES "FRIGIDAIRE"

#### GELADEIRAS COMERCIAIS GELADEIRAS DOMÉSTICAS

Oficina de consertos e  
montagens — Tel. 272

Consulte-nos sem compromisso

Trav. 13 de Março, 48

Nova Iguaçu - Est. do Rio

## TERRENOS

Vendem-se, à vista ou a prazo, magníficos lotes de terreno nesta cidade, com água, luz, esgoto e meios-fios, a dois minutos da estação da E. F. C. B.  
Tratar à rua Antônio Carlos n. 145, com o dr. Nelson Soares. — Telefone 288.

(14)

**FOTO ELITE** Atende-se a domicílio para casamento. Retratos para documentos em 30 minutos. Especialista em reprodução de retratos a crayon, sépia e óleo. Vendas de máquinas, filmes, quadros, santos e álbuns. Rua Marechal Floriano, 2243 - Loja - Tel. 413 - Nova Iguaçu

## Oficina Mecânica Agostinho



Consertos, Reformas em geral  
e Acessórios - Solda Elétrica  
e a Oxigênio - Pinturas em  
geral - Serviço de Torno.

**Agostinho Martins Duarte**

RUA DR. TIBAU, 60 — Telefone 124  
NOVA IGUAÇU - E. DO RIO

## FUBÁ EMPACOTADO GRANFINO

## Fábrica de Papel

Iguassú S. A.

### AVISO

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na Sede desta Sociedade, em sua sede Vila de Cava, Parada de Iguassú, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1949.

Parada de Iguassú, 29 de março de 1950.

Walter Andrade Silveira  
Diretor

### Assembléa Geral Ordinária

#### 1. Convocação

São convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1950, às 17,30 hs., em sua sede Vila de Cava, Parada de Iguassú, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

a) Exame do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e nove.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de mil novecentos e cinquenta.

c) Assuntos de interesses gerais.

Parada de Iguassú, 29 de março de 1950.

Walter Andrade Silveira  
Diretor

## INDICADOR Profissional

### Médicos

Dr. Pedro Regina Sobrinho —  
Médico operador. Partos.  
Consultas diárias das 8 às 18  
hs. — R. Antônio Carlos, 51. —  
Tel. 284 — Nova Iguaçu.

Dr. Alexandre Solomão Nader,  
Médico — Clínica geral — Crianças. — Consultas: 2ª, 4ª e 6ª das 16 às 19 hs. — Rua Bernardino Melo, 1717. Fone 183 (ao lado da Farmácia São Daniel).

## ADVOGADO

Dr. Fernando Dourado de Gusmão  
— Av. Marechal Floriano, 1962,  
sobrado — Nova Iguaçu. Terças e quintas-feiras, das 12,30  
às 15,45 hs. E segundas, quartas e sextas-feiras à Av. Urca Aranha, 226, sala 411, tel. 22-8909.

### Advogados

Ruy Afranio Peixoto e Fer-  
nando Pinto — Diariamente das  
8 às 11 horas. — Rua 7 de Setem-  
bro, 84 - 3º andar — Sala 35.  
Telefone 32 0786 — Rio.

### Advogado

Dr. Paulo Machado — Advogado  
— R. Getúlio Vargas, 87. Fone:  
282 — Nova Iguaçu.

### Tabelião

Cartório do 2º Ofício de Notas  
- João Bittencourt Filho — Oficial  
do Registro de Títulos e Docu-  
mentos. Comarca de Duque de  
Caxias — E. do Rio.

### Dentistas

Luiz Gonçalves — Cirurgião-  
Dentista — Diariamente das 8 às  
18 horas. Rua Bernardino Melo  
n. 2139. Telefone, 314. Nova  
Iguassú.

## EDITAL

O Banco do Brasil S. A. por sua Agência nesta cidade, torna público, na qualidade de senhor e possuidor de uma área de terra, medindo 27m,50 de frente, igual largura na linha dos fundos, por 75m,50 de extensão por um lado e 71 metros de outro lado, limitando um lado com a Travessa Projeta, de outro lado com Zulmira Alvarez e nos fundos com Dr. Margarida Alvarez, situado a rua Boa Vista s/n, nesta cidade, dentro do perímetro urbano, adquirido em hasta pública no leilão efetuado em 10.8. 1948, a requerimento seu, em virtude da ação excessivo de penhor pecuniário, movida contra seu devedor Américo Vespuíci Alvarez, que recebeu uma proposta de compra e que estudar outras que, revestidas da condição essencial de requisitos firmes, lhe forem apresentadas dentro do prazo de 20 dias.

Nova-Iguassú, 15 de abril de 1950.

Pelo Banco do Brasil S. A.

Augusto Figueirôa Costa —  
Gerente. Hariton Alexis de Azevedo — Contador Interino.

2-3

### Despachante

Escrivário Técnico Comercial —  
Santos Neto & Irmão (Contadores  
e Despachantes). Serviços  
comerciais em geral. Rua dr.  
Getúlio Vargas, 22. Tel. 208 —  
Nova Iguaçu.

### CONSTRUTORES

José Simonato — Construtor  
licenciado. — Encarregado de  
construções e reconstruções em  
geral e sob administração. —  
Res: Rua Marechal Floriano,  
2036 — Casa XI — Nova Iguaçu.

Roberto Baroni Soares — Cons-  
trutor licenciado no Município  
de Duque de Caxias. Residente  
em Nova Iguaçu à rua Edmundo  
Soares, 304.



Domingo, 29 - IV - 1950

# Prefeitura Municipal de Nova Iguassú

## Resolução n. 111

Institui 6 bolsas anuais de estudo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Iguassú, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º — São instituídas 6 (seis) bolsas anuais de estudo para a juventude iguassuana matriculada nos ginásios do Município.

Art. 2º — As bolsas de estudo referidas no artigo anterior consistem no pagamento, pela Municipalidade, da matrícula, anuidade, mensalidade ou taxas de qualquer natureza, do estudante, em Colégio, Faculdade ou Escola, oficial ou equiparado.

Parágrafo único — Enquanto o bolsista estiver gozando dos benefícios desta Resolução, será contemplado anualmente com a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzados), como auxílio à aquisição de livros escolares.

Art. 3º — São requisitos essenciais para a concessão de bolsas de estudo, ter obtido média igual ou superior a 7 (sete) nos 2 (dois) últimos anos do curso ginásial.

Parágrafo único — Entre os concorrentes, preferir-se-á os de médias mais altas; em igualdade de condições, os que hajam cursado ginásios mantidos pelo governo, e entre estes, os mais moços.

Art. 4º — O aluno repetente, em curso científico ou superior, perderá o direito à bolsa de estudo, salvo se tiver faltado mais de 15 (quinze) dias de frequência em virtude de doença, comprovada imediatamente.

Art. 5º — Gozarão dos benefícios desta Resolução os alunos que, prestando exame final em 1950, satisfizerem as exigências constantes do artigo 3º e seu parágrafo.

Art. 6º — Os candidatos aos benefícios desta Resolução deverão requerê-los à Municipalidade, em petição acompanhada dos seguintes documentos:

a) — declaração, do próprio candidato, sob o compromisso de honra de estar afirmado a verdade, de que, por sua situação econômica, de seus pais ou responsáveis, não está em condições de custear seus estudos;

b) — atestado da vida escolar nos 2 (dois) últimos anos do curso ginásial;

c) — informação sobre o curso colegial ou superior e o estabelecimento a que pretenda candidatar-se.

Art. 7º — A Municipalidade fará os pagamentos das matrículas, anuidades, mensalidades ou taxas de qualquer natureza diretamente aos estabelecimentos de ensino, nas épocas próprias e independentemente de provocação do interessado.

Art. 8º — A Municipalidade informar-se-á dos resultados obtidos pelos bolsistas em seus cursos, a fim de aplicar a sanção a que se refere o artigo 4º.

Art. 9º — O orçamento da Municipalidade, a partir de 1951, consignará os recursos necessários ao pagamento das bolsas de estudo instituídas nesta Resolução.

Art. 10º — A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 11 de abril de 1950

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito

## Resolução n. 113

Isento de todos os impostos e taxas as sociedades civis de filantropia privada.

A Câmara Municipal de Nova Iguassú, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º — Ficam isentas de todos os impostos e taxas as sociedades civis de filantropia privada, cuja finalidade seja a de assistência social aos indigentes do Município de Nova Iguassú.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 11 de abril de 1950.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito

## PORTARIAS

O Prefeito Municipal de Nova Iguassú, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Concede, nos termos dos artigos 161, § 4º, e 163 do decreto-lei n. 624, de 28 de outubro de 1942, e de acordo com o laudo médico, ao Auxiliar de Inspetor de Ensino, padrão "K" do Quadro III, Zilda Gomes de Melo, 20 dias de licença, com vencimento, para tratamento de saúde, a partir de 16 de março último.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 3 de abril de 1950.

Concede, nos termos do art. 170, § 2º, do decreto-lei n. 624, de 28 de outubro de 1942, e de acordo com o laudo médico, ao Professor do Quadro Suplementar, Adel Georgette Batista Loureiro, 30 dias de licença, por motivo de doença em pessoa de família, a partir de 8 de novembro do ano passado.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 5 de abril de 1950.

Concede, nos termos dos artigos 161, § 4º, e 163, do decreto-lei n. 624, de 28 de outubro de 1942, e de acordo com o atestado médico, ao Oficial Administrativo, Classe "L", do Quadro II, Alayde Bittencourt dos Reis, 20 dias de licença, com vencimento, para tratamento de saúde, a partir de 24 de março último.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 12 de abril de 1950.

Concede, nos termos dos artigos 161, § 4º, e 163, do decreto-lei n. 624, de 28 de outubro de 1942, e de acordo com o atestado médico, ao Oficial Administrativo, Classe "L", do Quadro II, Alayde Bittencourt dos Reis, 20 dias de licença, com vencimento, para tratamento de saúde, em prorrogação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 12 de abril de 1950.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito



## POSTO ESSO UNIÃO

José Moreira Neto  
Rua Dr. Tibau, 80  
NOVA IGUAÇU - ESTADO DO RIO

AUTO SOCORRO a qualquer hora

## Café Mensageiro

O mais fino e o mais barato



Qualidade, Pureza e Sabor

Torreiação e Moagem:

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1648 - Tel. 176

Nova Iguaçú — Estado do Rio

## Dr. Eduardo Silva Junior

CIRURGIÃO DENTISTA

CONSULTÓRIO:  
RUA MARIO MONTEIRO, 221  
NILÓPOLIS — ESTADO DO RIO

## CONCURSO LITERÁRIO

### 10. DIVULGAÇÃO

Concorra a um prêmio, respondendo na ficha abaixo, durante dez domingos consecutivos, a estas perguntas:

1º) De quem é este verso?  
"Última flor do Lácio, inulta e bela"

2º) Gostou da poesia de hoje? Por que?

Nome \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

## Remorso

Sonhos tão belos, sonhos de pureza,  
Sonhados no fulgor da mocidade...  
Fugiram todos cheios de tristeza  
Nas asas virginais da castidade!

Meus sonhos locupletos de beleza,  
Singelos sonhos, ricos de humildade...  
Fugiram todos pardos de tristeza  
Na falsa veloz da castidade!

O quem me dera, a mim, poder relê-los!  
Joias sagradas que eu as fiz de outrora...  
Alvo santo de todos os desvelos...

Se os encontrasse pela estrada agora,  
Prende-las ta, louco, em mil novéis  
Do fio puro que na face rola!

CIRINEU

## "EPAG"

Para confecção de placas, painéis, tabuletas, cartazes, etc., procure a Empresa de Propaganda e Anúncios em Geral, com escritório no Edif. Cocoza — 2º andar — S. 26 — Nesta.

## Seguro de vida

Acidentes Pessoais e do Trabalho, Fogo, Automóveis, Fidelidade.

## Roberto Cabral

Corretor Oficial

R. Governador Portela, 314  
Telefone, 418

## Ginásio Afrânio Peixoto

um estabelecimento de ensino que honra o Município de Nova Iguaçú

## Dr. Nilson Rodrigues Monção

CIRURGIÃO-DENTISTA

Clínica e protese. Dentaduras modernas totais. Confecções e consertos. Trabalhos de Roach (ró-tsche). Restauro em geral. Consultas das 7 às 11, das 13 às 17 e das 18 às 21 hs., nos dias úteis. Rua Paulo de Frontin, 60 — Nova Iguaçú.

## Oficina Mecânica

REFORMAS DE AUTOS EM GERAL

Pinturas, capotas e estufamentos  
Consertos de baterias diversas

## Umberto Ambrosi

R. Major Aniceto do Vale, 72-NOVA IGUAÇU-E. do Rio

## Mário Guimarães

## Fernando Nunes Brigagão

ADVOGADOS

ESCRITÓRIO AV NILO PEÇANHA, 23 (EDIFÍCIO NICE), 2º ANDAR — SALA 6

HORÁRIO (Diariamente)

Das 9 às 10 horas

Das 11 às 12 horas

## Comarca de Nova Iguassú EDITAL

De publicação de documentos, em processo de loteamento de terras, com o prazo de 10 dias, o requerimento de Alzir José d'Ávila Junior e sua mulher e Manoel Gonçalves e sua mulher, no termo abaixo:

Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial da 1<sup>a</sup> Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

Pelo presente edital, com o prazo de 10 dias, faço saber a quem interessar possa que, por Alzir José d'Ávila Junior e sua mulher Aspasia de Araújo d'Ávila e por Manoel Gonçalves e sua mulher Maria do Amparo Esteves, que também usa o nome de Maria do Amparo Gonçalves, foram depositados neste cartório, para inscrição nos termos do Decreto-Lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1938, o memorial, a planta, os títulos de domínio e mais documentos relativos ao loteamento de duas áreas de sua propriedade, que no conjunto formam a área quadrada de 160.600 metros, agora sob a denominação de "Parque Ipiranga", as quais assim se descrevem, segundo o título de domínio: — terreno situado à estrada do Ambai, que começa a 1.417ms.25 da esquina da estrada da Guarita, 160ms. mais 200ms.80 sobre o alinhamento da referida estrada, 366ms. pelo lado direito, 320ms.10 pelo lado esquerdo, 220ms.30 na linha dos fundos, com a área total de 102.200ms.2, confrontando pelos lados e fundos com Guinle Irmãos; terreno que começa a 1.315ms.50 da esquina da estrada da Guarita, medindo 80ms. mais 15ms.75 de frente sobre o alinhamento da estrada de Ambai, 307ms.85 pelo lado direito, 320ms.10 pelo lado esquerdo, 286ms.35 nos fundos, perfazendo a área total de 58.400ms.2, confrontando pelos lados e fundos com Guinle Irmãos. Aos interessados, porventura existentes, fica marcado a prazo de 30 dias para efeito de apresentação de impugnação, prazo esse contado da última publicação do presente. Para constar foi feito o presente e outros de igual teor, para fixação e publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta. Eu, Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial, o subscrevi e assinei. Assinado: Henrique Duque Estrada Meyer. Extraído por cópia, logo em seguida, cujo original, que foi fixado no lugar de costume, está selado na forma da lei. Eu, Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial, a subscrevi e assinei. Henrique Duque Estrada Meyer. — 1-3

## DATILOGRAFIA

Aprenda a escrever à máquina, matriculando-se no Curso de Datilografia do INSTITUTO HALDA, que apresenta as seguintes vantagens:

- ◆ Método rápido, moderno e eficiente.
- ◆ Aulas diárias das 8 às 21 horas.
- ◆ Máquinas novas de último modelo.
- ◆ Sala de aula técnicamente instalada.
- ◆ Professores técnicos e experimentados.
- ◆ Diplomas válidos para todo o País.
- ◆ Curso em 3 meses pelo pagamento de Cr\$ 2,00 diários.

O INSTITUTO HALDA, recém instalado nesta cidade, funciona à rua Bernardino Melo, 1839, 2º andar, sala 25 (Edifício Cocozza).

MATRICULE-SE AINDA HOJE

## TELHAS FRANCESAS

Procedência S. Fidelis — E. do Rio

INFORMAÇÕES:

Rua Marechal Floriano Peixoto, 2399

Telefone: 325

## A Escola de Corte e Alta Costura

— DE —  
Mme. Azeredo

Confere diplomas pela  
Academia de Corte e  
Alta Costura do Rio  
de Janeiro

R. Mal. Floriano, 2239

NOVA IGUASSÚ — E. DO RIO

## O Ginásio Afrânia Peixoto

está classificado oficialmente entre os melhores estabelecimentos do Brasil

## Indicador Comercial

Casa Funerária

Casa Santo Antônio — Serviço Funerário — Guilhermina Ferreira da Silva, Rua Marechal Floriano, 2018. Tel. 86 — Nova Iguassú.

## Diversos

Delfim Pereira Montenegro — Construtor. Av. Santos Dumont, 626 — Telefone: 69 — Nova Iguassú.

S. M. Torraca — Copias e papeis heliográficos. R. Uruguaiana, 112-1º and. Fones: 23-4968 23-2663 e 43-8826.

Mondoca e Cipim — Compra-se qualquer quantidade, à rua S. Sebastião, 1695 (fundos) — Belford Roxo — Estado do Rio.

Durvalino dos Santos — Despachante Estadual. Rua dr. Getúlio Vargas, 111 1º andar — Sala 103 NOVA IGUASSÚ — E. DO RIO

## BANCO DO BRASIL S. A.

O MAIOR ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO DO PAÍS

Filial de Nova Iguassú - Estado do Rio : Praça 14 de Dezembro, 98  
Telefs.: 4 (Contadoria) e 25 (Gerência) End. Tel.: "Satélite" - Caixa do Correio, 3

### Condições para as contas de depósitos

#### Depósitos sem limite

2% a. a.

Depósito inicial mínimo, Cr\$ 1.000,00. Retiradas livres. Não rendem juros os saldos inferiores àquela quantia, nem as contas liquidadas antes de decorridos 60 dias a contar da data da abertura.

#### Depósitos Populares — Limite de Cr\$ 10.000,00 . 4 1/2 % a. a.

Depósitos mínimos, Cr\$ 50,00. Retiradas mínimas, Cr\$ 20,00. Não rendem juros os saldos: a) inferiores a Cr\$ 50,00; b) excedentes ao limite; c) das contas encerradas antes de decorridos 60 dias da data da abertura.

#### Depósitos Limitados — Limite de Cr\$ 50.000,00 . 4 % a. a.

— Limite de Cr\$ 100.000,00 . 3 % a. a.

Depósitos mínimos, Cr\$ 100,00. Retiradas mínimas, Cr\$ 50,00. Não rendem juros os saldos inferiores a Cr\$ 100,00. Demais condições iguais às de Depósitos Populares.

#### Depósitos a Prazo Fixo:

Por 6 meses	4 1/2 % a. a.
Por 12 meses	5 % a. a.
Com retirada mensal da renda, por meio de cheques:	
Por 6 meses	3 1/2 % a. a.
Por 12 meses	4 1/2 % a. a.
Depósito mínimo — Cr. 1.000,00.	

Letras a prêmio: Selo proporcional. Condições idênticas às de Depósito a Prazo Fixo

Faz, nas melhores condições, todas as operações bancárias

#### COBRANÇAS — TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS

DESCONTOS de letras, saques e cheques sobre esta ou qualquer outra praça.

EMPRÉSTIMOS em contas correntes com caução de duplicatas.

CRÉDITO AGRÍCOLA a longo prazo, sob a garantia exclusiva da fruta.

CRÉDITO PECUÁRIO a longo prazo para custeio da criação, aquisição de gado para engorda, recriação, etc.

CRÉDITO INDUSTRIAL para a compra de matérias primas e reformas, aperfeiçoamento e aquisição de maquinário.

São atendidos, com a maior presteza, todos os pedidos de informações e esclarecimentos sobre quaisquer operações da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, que se acha em pleno funcionamento.

Agências em todas as capitais e principais cidades do Brasil

Correspondentes nas demais e em todos os países do mundo

#### Depósitos de Aviso Prévios:

Para retiradas mediante prévio aviso:	
De 30 dias	3 1/2 % a. a.
De 60 dias	4 % a. a.
De 90 dias	4 1/2 % a. a.
Depósito inicial mínimo — 1.000,00.	

## Indústria Concreto

## Independência

Rua Dr. Otávio Tarquino, 209 — Nesta

Caixas d'água, Fôcas, Tanques, Postes, Forro prefabricado, Pias, Potoros, Soleiras, Degraus e Manilhas.

ESCRITÓRIO: RUA MANOEL VITORINO, 4 — 1º andar FONE: 49-5178 — DISTRITO FEDERAL

## BREVEMENTE

### "IGUASSÚ - VELHO"

O INDICADOR DOS MUNICÍPIOS de NOVA IGUASSÚ — NILÓPOLIS — SÃO JOÃO DE MERITI e DUQUE DE CAXIAS.

Informações sobre: Ruas, Avenidas, Estradas, Bairros, Telefones, Automóveis, Repartições, Escritórios, Fábricas, Firmas, etc.

Pedidos, informações e colaboração para Praça da Liberdade, 58, telefone 204. Escritório e Estudo do Serviço de Alto Falantes de Nova Iguassú e Sucursais. (Empresa de Comércio, Propaganda e Diversões Nova Iguassú) em Organização.

## CASA KALIL

CALÇADOS EM GERAL

Para homens, senhoras e crianças, pelos menores preços.

A casa mais bem instalada desta cidade

kalil n. farjalla

Rua Marechal Floriano Peixoto, 2211

NOVA IGUASSÚ — E. DO RIO

## Oficina Mecânica

SOLDA ELÉTRICA E OXIGÉNIO

Serviço de torno mecânico e plano, consertos de máquinas em geral, reforma em motores de combustão interna, montagem e assentamento de máquinas de qualquer tipo.

Bittencourt & Alarcão Ltda.

Trav. 13 de Março, 24 — Tel. 126-NOVA IGUASSÚ-E. DO RIO

Dom. 29-IV-1950  
Camara Nova  
CONVOCAÇÃO  
O Vereador José Haddad, da 2ª. Votação, em sua qualidade de Presidente da Câmara, convoca os vereadores, ordinariamente e suplentes, para a sessão ordinária de 1º de maio de 1950, às 20 horas, para votar a aprovação das contas da Prefeitura de 1949.  
Art. 1º — Artigo 1º — Art. 2º — Art. 3º — Art. 4º — Art. 5º — Art. 6º — Art. 7º — Art. 8º — Art. 9º — Art. 10º — Art. 11º — Art. 12º — Art. 13º — Art. 14º — Art. 15º — Art. 16º — Art. 17º — Art. 18º — Art. 19º — Art. 20º — Art. 21º — Art. 22º — Art. 23º — Art. 24º — Art. 25º — Art. 26º — Art. 27º — Art. 28º — Art. 29º — Art. 30º — Art. 31º — Art. 32º — Art. 33º — Art. 34º — Art. 35º — Art. 36º — Art. 37º — Art. 38º — Art. 39º — Art. 40º — Art. 41º — Art. 42º — Art. 43º — Art. 44º — Art. 45º — Art. 46º — Art. 47º — Art. 48º — Art. 49º — Art. 50º — Art. 51º — Art. 52º — Art. 53º — Art. 54º — Art. 55º — Art. 56º — Art. 57º — Art. 58º — Art. 59º — Art. 60º — Art. 61º — Art. 62º — Art. 63º — Art. 64º — Art. 65º — Art. 66º — Art. 67º — Art. 68º — Art. 69º — Art. 70º — Art. 71º — Art. 72º — Art. 73º — Art. 74º — Art. 75º — Art. 76º — Art. 77º — Art. 78º — Art. 79º — Art. 80º — Art. 81º — Art. 82º — Art. 83º — Art. 84º — Art. 85º — Art. 86º — Art. 87º — Art. 88º — Art. 89º — Art. 90º — Art. 91º — Art. 92º — Art. 93º — Art. 94º — Art. 95º — Art. 96º — Art. 97º — Art. 98º — Art. 99º — Art. 100º — Art. 101º — Art. 102º — Art. 103º — Art. 104º — Art. 105º — Art. 106º — Art. 107º — Art. 108º — Art. 109º — Art. 110º — Art. 111º — Art. 112º — Art. 113º — Art. 114º — Art. 115º — Art. 116º — Art. 117º — Art. 118º — Art. 119º — Art. 120º — Art. 121º — Art. 122º — Art. 123º — Art. 124º — Art. 125º — Art. 126º — Art. 127º — Art. 128º — Art. 129º — Art. 130º — Art. 131º — Art. 132º — Art. 133º — Art. 134º — Art. 135º — Art. 136º — Art. 137º — Art. 138º — Art. 139º — Art. 140º — Art. 141º — Art. 142º — Art. 143º — Art. 144º — Art. 145º — Art. 146º — Art. 147º — Art. 148º — Art. 149º — Art. 150º — Art. 151º — Art. 152º — Art. 153º — Art. 154º — Art. 155º — Art. 156º — Art. 157º — Art. 158º — Art. 159º — Art. 160º — Art. 161º — Art. 162º — Art. 163º — Art. 164º — Art. 165º — Art. 166º — Art. 167º — Art. 168º — Art. 169º — Art. 170º — Art. 171º — Art. 172º — Art. 173º — Art. 174º — Art. 175º — Art. 176º — Art. 177º — Art. 178º — Art. 179º — Art. 180º — Art. 181º — Art. 182º — Art. 183º — Art. 184º — Art. 185º — Art. 186º — Art. 187º — Art. 188º — Art. 189º — Art. 190º — Art. 191º — Art. 192º — Art. 193º — Art. 194º — Art. 195º — Art. 196º — Art. 197º — Art. 198º — Art. 199º — Art. 200º — Art. 201º — Art. 202º — Art. 203º — Art. 204º — Art. 205º — Art. 206º — Art. 207º — Art. 208º — Art. 209º — Art. 210º — Art. 211º — Art. 212º — Art. 213º — Art. 214º — Art. 215º — Art. 216º — Art. 217º — Art. 218º — Art. 219º — Art. 220º — Art. 221º — Art. 222º — Art. 223º — Art. 224º — Art. 225º — Art. 226º — Art. 227º — Art. 228º — Art. 229º — Art. 230º — Art. 231º — Art. 232º — Art. 233º — Art. 234º — Art. 235º — Art. 236º — Art. 237º — Art. 238º — Art. 239º — Art. 240º — Art. 241º — Art. 242º — Art. 243º — Art. 244º — Art. 245º — Art. 246º — Art. 247º — Art. 248º — Art. 249º — Art. 250º — Art. 251º — Art. 252º — Art. 253º — Art. 254º — Art. 255º — Art. 256º — Art. 257º — Art. 258º — Art. 259º — Art. 260º — Art. 261º — Art. 262º — Art. 263º — Art. 264º — Art. 265º — Art. 266º — Art. 267º — Art. 268º — Art. 269º — Art. 270º — Art. 271º

Domingo, 23-IV-1950

## Camara Municipal de Nova Iguassú

### CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O Vereador José Haddad, Presidente da Camara Municipal de Nova Iguassú, em face do requerimento formulado por 13 dos srs. Vereadores, nos termos do artigo 50, in fine, da Lei n° 109, de 16 de fevereiro de 1948, resolve convocar extraordinariamente a Camara Municipal para o proximo dia 26 do mês corrente, às 20 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

a) Projetos de Resolução n°s. 146, 148, 149, 162, 164, 167, 169 e 171; b) Mensagem n° 1/50, do Executivo; c) vetos do Executivo às Resoluções n°s 89, 108, 112, 114, 117, 118, 120 e 125.

Camara Municipal de Nova Iguassú, 17 de abril de 1950.

JOSE HADDAD - Presidente.

### Resolução n. 115

Altera disposição legal e dá outras providências.

A Camara Municipal de Nova Iguassú decreta e eu, José Haddad, Presidente da Camara, promulgo, nos termos do artigo 102, parágrafo 3º, da Constituição Estadual, a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 265 do Decreto-Lei n. 52, de 2 de fevereiro de 1943, passa a ter a seguinte redação:

Art. 265 - No lotamento dos terrenos resultantes de novos arruamentos e dos terrenos localizados nos logradouros públicos existentes nas zonas urbanas e suburbanas, os lotes deverão apresentar a testada mínima de dez (10) metros e a área mínima de trezentos (300) metros quadrados.

Art. 2º - O art. 266 do Decreto-Lei referido no art. anterior fica assim redigido:

Art. 266 - Nos lotamentos da zona rural os lotes deverão apresentar a testada mínima de doze (12) metros e a área mínima de trezentos e sessenta (360) metros quadrados.

Art. 3º - As disposições a que se referem os artigos anteriores são aplicáveis aos lotamentos já existentes, os quais poderão ser retificados, mantidas as metragens dos lotes já vendidos e prometidos vender.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Nova Iguassú, 20 de abril de 1950.

JOSE HADDAD - Presidente

### Resolução n. 116

Regulamenta a concessão da gratificação adicional aos servidores públicos municipais.

A Camara Municipal de Nova Iguassú decreta e eu, José Haddad, Presidente da Camara, promulgo, nos termos do artigo 102, parágrafo 3º, da Constituição Estadual, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Na contagem de tempo, para os efeitos da concessão da gratificação adicional aos servidores públicos municipais, computar-se-ão integralmente:

a) - o disposto nos artigos 98 e 99, seus parágrafos e ítems do Decreto-Lei n. 624, de 28 de outubro de 1942, com exceção da parte final do item IX, do artigo 99;

b) - o tempo de serviço em outro cargo ou função pública no Município, anteriormente exercido pelo servidor;

c) - o período de serviço ativo no Exército, na Armada, nas Forças Aéreas e Auxiliares, prestados durante o período;

d) - o número de dias em que o servidor houver trabalhado como extranumerário municipal, estadual ou federal;

e) - o período em que o servidor tiver desempenhado, mediante autorização do Legislativo ou Executivo, cargos ou funções federais, estaduais ou municipais;

f) - o tempo de serviço prestado pelo escrivão às organizações autárquicas.

Art. 2º - O tempo de serviço a que se referem as alíneas "c" e "f" do artigo anterior, será computado à vista de comunicação de frequência ou de certidão passada pela autoridade competente.

Art. 3º - O tempo em que o servidor houver exercido mandato legislativo federal, estadual ou municipal, ou cargo ou função da União, de Estado ou de outro Município, antes de haver ingressado na administração pública municipal, será computado integralmente.

Art. 4º - É vedada a acumulação de tempo de serviço concorrente ou simultaneamente prestado, em dois ou mais cargos ou funções, à União, Estados ou Municípios.

Art. 5º - Não será computado, para nenhum efeito, o tempo de serviço gratuito.

Art. 6º - Os benefícios outorgados por esta Resolução serão concedidos de conformidade com o que preceitua a Resolução n. 80, de 28 de julho de 1949, compilando-se nos vencimentos do servidor o abono provisório a que se refere a Resolução n. 81, de 30 de julho de 1949.

Art. 7º - A presente Resolução produzirá efeitos a partir de agosto de 1949, revogando-se as disposições em contrário.

Camara Municipal de Nova Iguassú, 20 de abril de 1950.

JOSE HADDAD - Presidente

### EXPEDIENTE DA SECRETARIA

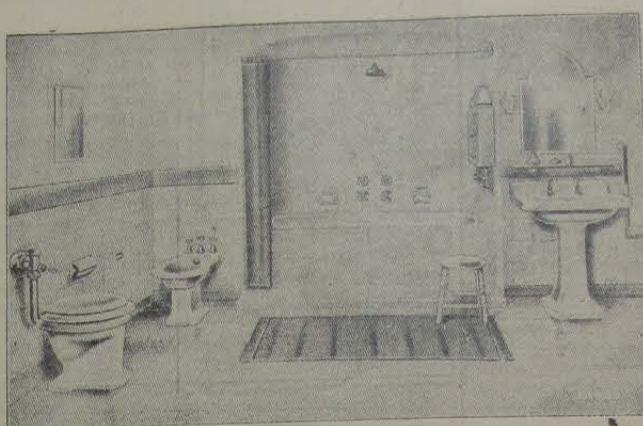
Ao Chefe do Executivo Municipal foi enviado o ofício n. 90150, nos termos seguintes:

Senhor Prefeito: Levy ao conhecimento de v. excia. que esta Secretaria recebe, dentro do prazo legal as comunicações de veios referentes às Resoluções n°s 115 e 116, que determinam o Diretor da Secretaria as ter recebido à véspera, dia 17, em sua casa, a tarde, e hora de tempo — às 18 hs. e 40 m. Esta Prefeitura tem o seu horário regulamentar de funcionamento e o obedece rigorosamente. Esta Camara também tem o seu horário regulamentar e o Rio, isto não obstante ultrapassa constantemente tanto que no referido dia creio que é de 18 hs. e 20 m.

Neste termos, e constrangidamente, compro-me informar que, face à decadência do mesmo, a véspera de v. excia., por tê-lo prescrito, não podendo ser tomadas em consideração, pelos motivos apontados, a Presidência da Casa, gará as referidas Resoluções.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe os meus protestos de consideração e apreço (as) DIONÍSIO BASSI 1º Secretário

## J. VIEIRA & Cia.



Aparelhos sanitários — Azulejos — Mosaicos — Ladrihos hidráulicos B R C.

Revendedores autorizados das Indústrias: Klabin Irmãos & Cia. — Cia. Cerâmica Brasileira. — Cerâmica Sacoman S. A. — Fundição Brasil S. A. — Indústrias Rei.

Ventiladores — Lampadas — Materiais para instalações elétricas e hidráulicas.

### LOJA E ESCRITÓRIO:

Rua Marechal Floriano Peixoto, 2191 - Tel. 263  
Nova Iguassú E. do Rio

## Prefeitura Municipal de Nova Iguassú A.A. Filhos de Iguassú

### A.A. Filhos de Iguassú

#### RESUMO DAS RESOLUÇÕES DO DIA 18 - 4 - 1950

a) — Aprovar a ata da sessão anterior; b) — tomar conhecimento dos ofícios enviados pelos seguintes Clubes: Vila da Cava F. C., Coqueiros F. C., Granfino F. C.; c) — aceitar o convite do Humaitá A. C., para a disputa de uma partida amistosa, a realizar-se em nossa praça de esportes, no próximo dia 23 (hoje); d) — oficiar à L.I.D., solicitando licença para o jogo com o Humaitá A. C.; e) — oficiar ao sr. Delegado de Polícia, solicitando policiamento para o dia 23; f) — oficiar à L.I.D., comunicando a mudança do nome desta Agremiação para "Associação Atlética Filhos de Iguassú", de acordo com o edital publicado no Diário Oficial do Estado, de n. 5617, de 2 de fevereiro, à pagina 6, 2ª e 3ª colunas; g) — consignar um voto de louvor ao presidente, sr. Custodio José da Silva, pelos benefícios que vem prestando e pela maneira brilhante com que vem dirigindo e administrando esta Agremiação; h) — consignar um voto de louvor à Direção Geral de Esportes, pelo brilhante trabalho que vem produzindo, em prol do reequilíbrio da seção esportiva do clube; i) — aceitar a proposta apresentada pelo C. A. Aliados, para o aluguel da nossa praça de esportes, durante o transcorrer do próximo campeonato deste Município; j) — realizar uma domingo-dancinete no próximo dia 23 (hoje).

Nova Iguassú, 18-4-1950.

SEBASTIÃO RABELO  
1º Secretário

## O Ginásio Afrânio Peixoto

reune o mais selecionado corpo de professores do Município e do Rio

Amílcar da Silva Barbosa  
Despachante Municipal

Av Presidente Vargas, 149  
9º andar, sala 5, Tel. 43 7535  
Rio de Janeiro

## TERRENOS

### A PRESTAÇÕES, SEM ENTRADA E SEM JUROS

Os mais próximos da Estação de CARAMUJOS (E.F.C.B.) a 5, 10, 15 e 20 minutos. Preços a partir de 6.000,00. Prestações a partir de 100,00. Vendas diariamente com o Ten. ARNALDO nos locais e em sua residência, junto à Estação de CARAMUJOS.

Ato, de 20 de abril de 1950

O Prefeito Municipal de Nova Iguassú, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve aprovar, de acordo com o art. 193, item IV, do decreto-lei n. 624, de 28 de outubro de 1942, Abelardo Travassos Véras, no cargo de Trabalhador, do Quadro Especial, com os proventos anuais de Cr\$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte cruzeiros), a partir de 1º de janeiro deste ano.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 20 de abril de 1950.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito

## Experimento DE COBERTURA DO SOLO EM LARANJAL

O experimento consiste em se proteger o solo do pomar com cobertura permanente de plantas herbáceas: leguminosas, gramíneas e compostas, cuja competição dos benefícios a serem prestados à fruteira precisará ser apreciada em termos de produção. As plantas usadas no dito trabalho possuem os caracteres gerais desejados a uma planta de cobertura, faltando-lhes ainda determinar o comportamento de cada uma para que se possa com segurança aconselhar aos demais agricultores a referida prática agrícola, considerada de grande valor para países tropicais como o nosso.

Para se realizar tal tarefa é necessária a manutenção de um operário rural convenientemente treinado para esse fim, o qual já se encontra prestando ótimos serviços nesse sentido; por outro lado, as diferentes coberturas que serão feitas, funcionarão como semelhantes para distribuição de mudas e sementes a outros agricultores.

As vantagens do método preconizado são as seguintes:

1º — não é necessário capinar o pomar, de vez que a cobertura não deixa o mato nascer, trazendo desse grande redução no custo dos tratamentos culturais a serem feitos;

2º — controlo permanente da erosão;

3º — proteção do solo contra o excesso de incisão, cuja ação esterilizante sobre os microorganismos que nele vivem seria prejudicial à fertilidade do mesmo;

4º — a temperatura do solo sendo menor, a decomposição da matéria orgânica não será tão rápida, como indesejavelmente acontece aos solos de protegidos;

5º — possibilitar a infiltração das águas das chuvas e a sua retenção no sub-solo, por formar na superfície um trama formado de resíduos orgânicos e de raízes, poroso, de grande poder de embebição.

De acordo com os últimos estudos feitos na Universidade da Califórnia, a planta de cobertura sendo de raízes superficiais se alimenta da água capilar superficial, enquanto que a árvore o faz principalmente da água capilar que ascende do lençol subterrâneo, não havendo destarte concorrência da primeira sobre a segunda no tocante à economia da água.

O experimento é necessário porque nem todas as coberturas se comportam igualmente em todos os tipos de solos, nem em consociação com todas as espécies de cultura. Há casos de perfeita harmonia entre árvores e coberturas, mas isso nem sempre acontece.

## Srs. PAIS!

Não comprem caro  
A Alfaiataria  
Santos



OFERECE  
UNIFORMES  
COLEGIOS,  
CAMISAS  
OLÍMPICAS,  
MEIAS SOU-  
QUETES, EM-  
BLEMAS,  
ARTIGOS ESCOLARES E OBJETOS  
DE ESCRITÓRIO.



**Alfaiataria  
SANTOS**

A CASA FORNECEDORA DOS COLEGIOS DE N. IGUASSÚ

Rua Marechal Floriano, 1968 - Tel. 280  
(EM FRENTE À PONTE DA ESTAÇÃO)

Nova Iguassú Estado do Rio

## Frutos do ambiente

Quando a criança tem cacos, chupa o dedo, rói as unhas, mostra-se impaciente, mal humorada, desobediente, preguiçosa, indisciplinada, tem recelos, temores, medo da escuridão — é que quase sempre há desarregulamentos no lar ou ela não recebeu educação adequada. Seguidos os conselhos da Higiene Mental, tais males serão seguramente aliviados.

Evite em seu filho os males de uma educação errada, praticando os ensinamentos da Higiene Mental.

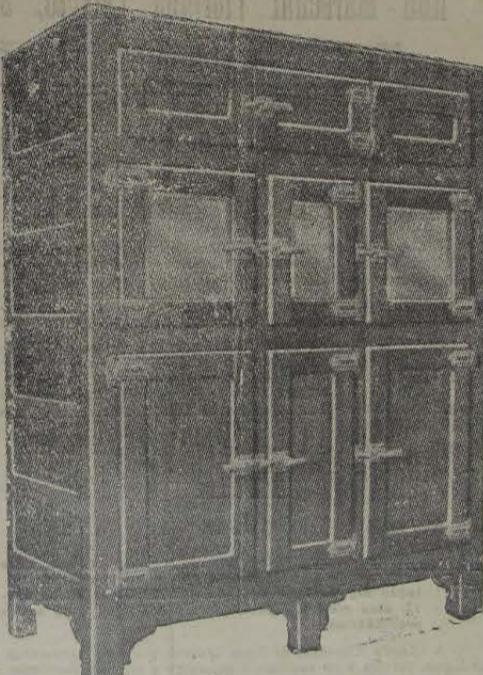
S. N. E. S.

O MELHOR meio de combater os pulgões e piolhos que atacam a horta consiste no emprego de caldas nicotinadas, de sabão e querossene ou de óleo mineral. Destes, a calda de sabão e querossene é geralmente preferida por ser de fácil preparo e de resultados seguros, sendo as pulverizações feitas de 15 em 15 dias ou de 20 em 20, conforme a infestação.



ENCONTRADA NAS DROGARIAS E FARMÁCIAS  
Seus laboratórios à rua Joaquim Paixões, 643  
Telefone 28-1213 — Caixa Postal, 602 — RIO

## Lojas La Cava



Camaras, Sorveteiras, Balcões, Geladeiras  
comerciais e domésticas (marca ALASKA)

Oficinas de montagem e consertos  
Serviços de conservação a domicílio

Chamados noturnos : Mal. Floriano, 2397

Rua Mal. Floriano Peixoto, 2399 — Tel. 325  
Nova Iguassú Estado do Rio

## DENTRO DE SESSENTA DIAS

da data da assinatura, são obrigados pelo Decreto nº 4.557 de 9 de novembro de 1939, no REGISTRO no cartório do registro de Títulos e Documentos, para que produzam seus efeitos legais, as CARTAS DE FIANÇA; os CONTRATOS DE LOCAÇÃO; os CONTRATOS ou RECIBOS de compra ou promessa de vendas em prestações, a prazo, com reserva de domínio ou não; os documentos de procedência estrangeira quando têm de produzir efeito em repartições ou Juiz; os RECIBOS de compra e venda de AUTOMÓVEIS ou penhor dos mesmos (artigos 134 a 139).

## CORREIO DA LAVOURA

ORGÃO INDEPENDENTE FUNDADO EM 22 DE MARÇO DE 1917

Fundador SILVINO de AZEREDO

Red. e Oficinas: Rua Bernardino Melo, 202

Telefone, 189

ANO XXXIV NOVA IGUASSÚ (Estado do Rio), 23 DE ABRIL DE 1950

N. 1.727

## Prefeitura Municipal de Nova Iguassú

### Resolução n. 115

Altera disposição legal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Iguassú, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º — O art. 265 do Decreto-lei n. 52, de 2 de fevereiro de 1943, passa a ter a seguinte redação:

Art. 265 — No loteamento dos terrenos resultantes de novos arruamentos e dos terrenos localizados nos loteamentos públicos existentes nas zonas urbanas e suburbanas, os lotes deverão apresentar a testada mínima de dez (10) metros quadrados e a área mínima de trezentos metros quadrados (300m²).

Art. 2º — O art. 266 do Decreto-Lei referido no art. anterior fica assim redigido:

Art. 266 — Nos loteamentos da zona rural os lotes devem apresentar a testada mínima de doze (12) metros e a área mínima de trezentos e sessenta metros quadrados (360m²).

Art. 3º — Veta.

Art. 4º — A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 17 de abril de 1950.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito

### Resolução n. 116

Regulamenta a concessão da gratificação adicional aos servidores públicos municipais.

A Câmara Municipal de Nova Iguassú, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º — Na contagem de tempo, para os efeitos da concessão da gratificação adicional aos servidores públicos municipais, computar-se-á integralmente:

a) — o disposto nos artigos 98 e 99, seus parágrafos e itens do Decreto-Lei n. 624, de 28 de outubro de 1942, com exceção da parte final do item IX, do artigo 99;

b) — Veta.

c) — Veta.

d) — Veta.

e) — Veta.

f) — Veta.

Art. 2º — Veta.

Art. 3º — Veta.

Art. 4º — Veta.

Art. 5º — Não será computado, para nenhum efeito, o tempo de serviço gratuito.

Art. 6º — Os benefícios outorgados por esta Resolução serão concedidos de conformidade com o que preceitua a Resolução n. 80, de 28 de julho de 1949, computando-se nos encargos do servidor o abono provisório a que se refere a Resolução n. 81, de 30 de julho de 1949.

Art. 7º — A presente Resolução produzirá efeitos a partir de agosto de 1949, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 17 de abril de 1950.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito

## DEPÓSITO SANTA HELENA

LATICÍNIOS

Spiro Emmanuel Frangakis

Aves, Ovos, Queijos, Mantelga e Doces  
Queijo Mineiro à forma, Cr\$ 16,00  
OVOS (duzia) Cr\$ 15,00

VENDE-SE POR ATACADO E A VAREJO  
Preços baratiníssimos

Rua Mal. Floriano Peixoto, 2374 (fundos)  
em frente à Casa Esporte Bicicletas  
NOVA IGUASSÚ — ESTADO DO RIO

## Seja um rapaz elegante

Fazendo suas roupas só com

## DARCY, ALFAIATE

Rua Marechal Floriano, 2363  
Nova Iguassú Estado do Rio

## A Varanda de Nova Iguassú

de Manoel Pereira Berardes Jr.

Móveis de vime em geral, vassouras, espanadores, etc.  
Rua Marechal Floriano, 2351 Tel. 67 N. va Iguassú C. do Rio

Todos os Mu...  
e os Estados...  
vêm presidin...  
Carta de De...  
cípios, Dire...  
cações

A Câmara Municipal de P...  
Brasileiro de Municipais, e...  
pem a todos os congressos...  
petos devidamente que...  
representantes de Nova

On Municipio Brasileiro...  
no Primeiro Congresso...  
sobre assuntos de seu p...  
solides e leais com o prop...  
nidades objetivas, os pro...  
governo, obtemponos a co...  
dade da necessidade de s...  
a seguir

CARTA DE DECLARAÇÃO I...  
REIVINDICAÇÕES

1 — Considerando que...  
a ordem jurídica ins...  
seus poderes constitui...  
brário, obtemponos a co...  
da República, mantidos pelos

2 — Todos os Municip...  
que, constituindo...  
defendendo a prorrogação...  
política, nacionalizada, Nessa

3 — A autonomia municipal, cuja

democrática, concretizadas

4 — Pela eleição direta do

5 — Pela elaboração de u...  
nos limites constitucionais

6 — Pela imunidade do

7 — Pela administração p...  
nos Estados

8 — A renda própria ent...  
bentes privados na Constituição

9 — Recomendam os Municip...  
do Brasil, no que concerne

10 — Recomendam os Municip...  
as reformas administrativas

11 — Recomendam os Municip...  
as reformas administrativas

12 — Recomendam os Municip...  
as reformas administrativas

13 — Recomendam os Municip...  
as reformas administrativas

14 — Recomendam os Municip...  
as reformas administrativas

15 — Recomendam os Municip...  
as reformas administrativas

16 — Recomendam os Municip...  
as reformas administrativas

17 — Recomendam os Municip...  
as reformas administrativas

18 — Recomendam os Municip...  
as reformas administrativas